



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

**TERMO ADITIVO Nº 005 (RENOVAÇÃO CONTRATUAL),
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001.07012021.12.0082020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001.07012021.12.0082020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE E A EMPRESA
KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE – ME,
CNPJ Nº 01.265.807/0001-19, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.265.807/0001-19, sediada na Travessa Cel. Trajano, Brandão, nº 135, - Centro, Colinas/MA, neste ato representada pelo Sr. Juvenal Pereira de Sousa, brasileiro, inscrito no CPF nº 823.884.823-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 02.0712.001/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO de PRAZO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.07012021.12.0082020**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Serviços de Locação de Veículos Automotivos Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capinzal do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – Pela continuidade da prestação de serviços, o valor total do presente contrato é de **R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da contratada, sendo os valores unitários por item.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

| LOTE I - SAÚDE | | | | | | |
|---|--|-----|------------------|------------------|-------|-------------------|
| LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL, PACIENTES DE HEMODIÁLISE, EQUIPES DE PROGRAMAS E SERVIÇOS EM GERAL | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | MESES | VALOR TOTAL |
| 01 | Veículo automotor, modelo tipo sedam ou hatch, 4 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica; gasolina ou flex; potência mínima de 1.0 (mil) cilindradas, dotado de ar condicionado; vidros, retrovisores e travas elétricas ou manual, estofamento em tecido; freio a disco ou tambor/lona e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito; possuir película de proteção solar obedecendo as normas legais, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com quilometragem livre, isento de pagamento de franquia em caso de colisão ou qualquer avaria, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, com motorista devidamente habilitado. | 08 | R\$ 3.950,00 | R\$ 31.600,00 | 12 | R\$ 379.200,00 |
| 02 | Locação de veículo automotivo tipo MICROÔNIBUS 16 lug. Dir. hidráulica, motor diesel para transporte de paciente da hemodiálise com motorista devidamente habilitado. | 01 | R\$ 11.400,00 | R\$ 11.400,00 | 12 | R\$ 136.800,00 |
| VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) | | | | | | |
| VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) | | | | | | |

2.2 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato administrativo.

2.3 Os serviços só poderão ocorrer mediante a apresentação da nota de autorização de execução de serviços do Município de Capinzal do Norte/MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo 001.07012021.12.0082020 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 08/01/2026 até 07/01/2027, para a continuação dos serviços, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93.

4.2 Considerando a assinatura do Contrato Administrativo em epígrafe e seus termos aditivos, o prazo de vigência do citado instrumento contratual encontra-se assim distribuído:

| INSTRUMENTO CONTRATUAL | VIGENCIA | PERÍODO |
|---|----------|-------------------------|
| Contrato Administrativo 001.07012021.12.0082020 | 12 meses | 07/01/2021 a 07/01/2022 |
| 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001.07012021.12.0082020 | 12 meses | 08/01/2022 a 07/01/2023 |
| 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001.07012021.12.0082020 | 12 meses | 08/01/2023 a 07/01/2024 |
| 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001.07012021.12.0082020 | 12 meses | 08/01/2024 a 07/01/2025 |
| 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001.07012021.12.0082020 | 12 meses | 08/01/2025 a 07/01/2026 |

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001.07012021.12.0082020 e seus Termos Aditivos, firmados entre o Município de Capinzal do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa KAL Construções e Projetos Eirele – ME, CNPJ nº 01.265.807/0001-19.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

| | |
|----------|-------|
| Fls. Nº | _____ |
| Proc. Nº | _____ |
| Rubrica | _____ |

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Capinzal do Norte/MA, 06 de janeiro de 2026.

Lidiane Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Tributária
CONTRATANTE

JUVENAL PEREIRA DE SOUSA:82388482372
372
Assinado de forma digital por JUVENAL PEREIRA DE SOUSA:82388482372
Dados: 2026.01.06 19:17:30 -03'00'

Juvenal Pereira de Sousa
Representante Legal da Empresa KAL
Construções e Projetos Eirele-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Márcilene Borges da Costa Arruda*

CPF: *805.744.673-00*

Nome: *Ana Cristina Pereira dos Santos*

CPF: *030368293-00*